



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 430/2024

Guaporé, 25 de outubro de 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 96/2024, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Antônio José Pandolfo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 25 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 96/2024

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 96/2024**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para o desenvolvimento de ações afetas à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, no atendimento das atividades institucionais.

O destaque principal é abertura de crédito especial visando a implantação de uma estrutura metálica denominada de Centro de Eventos, destinada a apresentações artísticas e culturais, junto ao Parque de Rodeios, localizado no complexo do Autódromo.

Os recursos decorrem da Emenda Parlamentar Individual nº 202490480002 que, com os rendimentos já auferidos, somam R\$ 255.260,02, e contrapartida com recursos próprios do Município, na ordem de R\$ 156.700,00, totalizando R\$ 411.960,02.

Após o recebimento da autorização legislativa, será procedida a abertura do competente processo licitatório para construção do previsto no presente projeto de lei.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 96/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0801	Departamento de Turismo		
	Atividade -2.042- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Divulgação do Município		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.000,00
	Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados		
	Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
0803	Departamento Cultural		
	Atividade -2.045- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
	Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados		
	Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
	0803133920270.1.093 - Construção de Centro de Eventos para Apresentações Artísticas e Culturais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	156.700,00
	Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos Não Vinculados		
	Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	255.260,02
	Fonte de Recurso: 1706 Transferência Especial da União		
	Desdobramento: 1363 EPI-202490480002-INVESTIMENTO		

Objetivo: Construção de Centro de Eventos para Apresentações Artísticas e Culturais no Parque de Rodeios junto ao Complexo do Autódromo.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL**

**R\$ 418.960,02**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício, nas Fontes de Recurso: 1706 Transferência Especial da União / Desdobramento: 1363-EPI 202490480002-INVESTIMENTO, no valor de R\$ 255.260,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dois centavos); 1501 Outros Recursos Não Vinculados / Desdobramento: 1501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, no valor de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gisele Toniolo

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 271D-7F40-7136-39AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 25/10/2024 14:48:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/271D-7F40-7136-39AF>